TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DO IDIOMA INGLÊS PARA O PORTUGUÊS E DO PORTUGUÊS PARA O IDIOMA INGLÊS, PARA EVENTO DA PRESIDÊNCIA DO TRE/BA, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VEGAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES INTERNACIONAIS.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VEGAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES INTERNACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.488.652/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 1283, Edf. Omega, Sala 902, Salvador/BA, CEP 41.820-021, telefones n.º (71) 3340-1881 / 99654-8772, e-mail vegahcomunicacao@gmail.com, doravante denominada **Contratada,** representada neste ato pela Sra. Jacqueline Moreno Machado, portadora da Carteira de Identidade n.º 325453802, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 381.218.245-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DO IDIOMA INGLÊS PARA O PORTUGUÊS E DO PORTUGUÊS PARA O IDIOMA INGLÊS, PARA EVENTO DA PRESIDÊNCIA DO TRE/BA, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019,** albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante PAD nº 16.184/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de incluir no objeto **do Contrato nº 59/2019**, 80 (oitenta) Receptores FM VHF ou UHF sem fio, incluindo headphones.

2. Esse acréscimo tem valor total de **R$475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais) e representa **25%** do valor total inicial do ajuste.

3. Com o presente acréscimo, o valor total do ajuste passa a ser **R$ 2.375,00** (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

4. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº 2019NE002786, emitida em 18 de novembro de 2019, por conta do elemento 3.3.3.90.39.05 - "Serviços Técnicos Profissionais", vinculado à Ação 02.122.0570.20GP.0029 - " Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia".

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 18 de novembro de 2019.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sra. Jacqueline Moreno Machado
CPF n.º 381.218.245-91
VEGAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES INTERNACIONAIS LTDA